

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

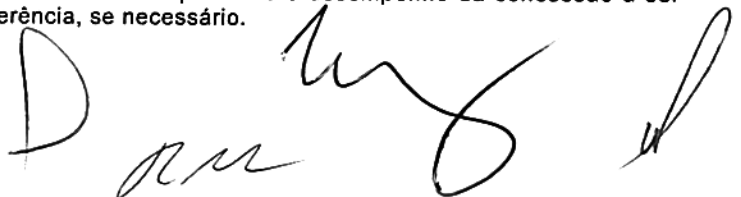
1.1 O presente instrumento tem por objeto estabelecer os termos e diretrizes pelos quais a Caixa Econômica Federal (CONTRATADA, CAIXA) efetuará o desenvolvimento e gerenciamento das atividades relativas à estruturação do projeto de concessão do SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no município de NOME DO MUNICÍPIO/UF (CONTRATANTE), compreendendo as etapas que precedem a contratação do parceiro privado.

1.2 DETALHAMENTO DO OBJETO

1.2.1 A atividade de assessoramento a que se refere o item 1.2. *alinea* a do Contrato de Prestação de Serviços FEP CAIXA (CONTRATO) visa promover a qualificação dos estudos técnicos elaborados e a adoção das medidas necessárias para a realização da licitação e formalização do contrato de concessão do SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do município de NOME DO MUNICÍPIO em condições adequadas aos interesses da administração pública, observada a legislação pertinente.

1.2.2 As atividades prestadas pela CAIXA ao CONTRATANTE compreendem:

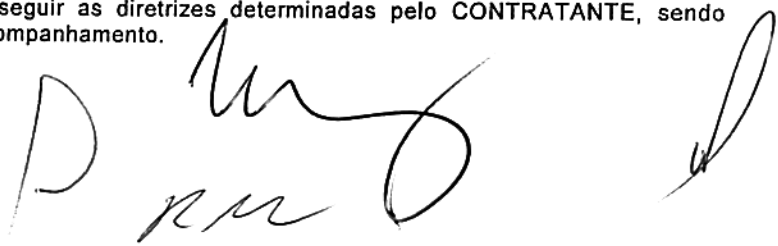
- Elaborar o Edital, o Termo de Referência e demais documentações necessárias para contratação da consultoria que elaborará os estudos técnicos, jurídicos, econômicos e socioambientais necessários à estruturação da concessão dos serviços objeto deste contrato;
- Realizar processo de licitação e contratação das empresas de consultoria para realização dos estudos técnicos, jurídicos, econômicos e ambientais necessários à estruturação da concessão;
- Gerenciar o contrato de consultoria firmado para realização dos estudos técnicos, jurídicos, econômicos e ambientais necessários à estruturação da concessão – inclusive sua prestação de contas;
- Supervisionar, acompanhar e validar os estudos e documentos técnicos, produzidos pela consultoria técnica especializada, necessários a estruturação completa de concessão;
- Promover a interlocução técnica, administrativa e gerencial entre os consultores externos responsáveis pelos estudos e os setores responsáveis pela gestão e operacionalização dos serviços no âmbito do CONTRATANTE;
- Recepcionar, avaliar e manifestar-se conclusivamente sobre os produtos parciais e finais elaborados pelas empresas de consultoria para estruturação da concessão, em apoio à tomada de decisão do CONTRATANTE;
- Submeter os produtos elaborados ao CONTRATANTE para manifestação, na forma estabelecida na Cláusula Oitava do CONTRATO;
- Fornecer minutas de: edital, contratos e instrumentos normativos e legais indispensáveis à realização do processo de concessão dos serviços objeto do CONTRATO;
- Assessorar tecnicamente o CONTRATANTE na interlocução com os órgãos ambientais competentes para obtenção das licenças ambientais indispensáveis à estruturação da concessão, até a formalização do contrato de concessão;
- Assessorar tecnicamente o CONTRATANTE ou representante por ele designado na interlocução com as Câmaras de Vereadores e com os órgãos de controle internos e externos competentes para obtenção das autorizações necessárias à estruturação da concessão, até a formalização do contrato de concessão;
- Assessorar tecnicamente o CONTRATANTE ou representante por ele designado no planejamento e realização da consulta pública e das audiências públicas, indispensáveis à estruturação da concessão e observância da legislação, incluindo a colaboração na análise das contribuições apresentadas e possíveis incorporações no processo;
- Assessorar o CONTRATANTE, a suas expensas, na realização de "Road Show" e demais atividades necessárias à divulgação e promoção do certame licitatório com vistas a ampliar as possibilidades de competição e concorrência;
- Apoiar tecnicamente o CONTRATANTE, notadamente a sua Comissão Permanente de Licitação (CPL) nas questões técnicas relativas ao PROJETO;
- Disponibilizar ao CONTRATANTE os documentos necessários para a contratação do Verificador Independente responsável por aferir os indicadores de qualidade e desempenho da concessão a ser assinada, em especial do Termo de Referência, se necessário.



2 OBJETIVOS

- 2.1 A estruturação de projeto na forma de Concessão Administrativa, para a realização de investimentos e prestação do serviço SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no município.
- 2.2 Identificar e validar o melhor arranjo jurídico-institucional a partir da modalidade de Concessão definida.
- 2.3 Definir a abrangência do PROJETO conforme o resultado dos estudos de estruturação, a partir do atendimento das condições técnicas, econômico-financeiras, socioambientais e jurídicas.
- 2.4 Propor soluções voltadas para o aumento da eficiência operacional e econômica, visando a reduzir os custos de administração, conservação, manutenção e operação do Sistema de Iluminação Pública.
- 2.5 Aumentar a qualidade dos serviços, adequando-os às normas e padrões aplicáveis, proporcionando maior conforto e segurança à população.
- 2.6 Identificar a melhor concepção técnica para suprir as necessidades da região de abrangência do PROJETO.
- 2.7 Aplicar critérios, premissas e indicadores adotados ou desenvolvidos para a gestão da iluminação pública, conforme o Plano de Regionalização do SISTEMA, caso existente, para o município.
- 2.8 Além dos objetivos já referidos, o PROJETO tem como finalidade avaliar e indicar, caso necessário para o PROJETO, a implantação de mecanismos para:
- A melhoria da qualidade dos serviços de iluminação pública no município, incluindo, entre outras medidas, a modernização e ampliação do parque, a melhoria no grau de iluminância implantado, a uniformização da iluminação nas vias, calçadas de elementos do município atendidos pelo parque de iluminação pública, o incremento na qualidade dos serviços de operação e manutenção do parque e a implementação e utilização de tecnologias inteligentes de operação e monitoramento remotos;
 - A expansão da rede com a finalidade de suprir eventual demanda reprimida ou crescimento vegetativo do município até o final do prazo previsto no contrato de concessão;
 - A redução do consumo de energia elétrica com iluminação pública, sem prejuízo da prestação do serviço e respeitando os níveis mínimos de serviço a serem estabelecidos para o projeto;
 - O desenvolvimento de sistema de gestão e operação integradas do parque de iluminação;
 - A modernização da rede, com base em análise de custo-benefício da utilização de tecnologias disponíveis, em especial daquelas baseadas na tecnologia LED e em soluções de gerenciamento remoto (telegestão e telemetria) dos ativos de iluminação pública. A modernização poderá incluir também a substituição de estruturas (postes, luminárias, lâmpadas, etc.), a remodelagem da rede, padronização de equipamentos, dentre outras ações pertinentes;
 - A redução de custos por meio da utilização de tecnologia de iluminação mais eficiente e aperfeiçoamento dos serviços de gestão, operação e manutenção;
 - A redução de incidentes, problemas e falhas na rede;
 - A implementação de regulação por nível de serviço;
 - O impacto de vandalismo e furtos no parque de IP;
 - Recuperação de passivos ambientais;
 - Ações de educação ambiental e de conscientização da população e agentes envolvidos no processo;
 - A avaliação do potencial de implementação de novos serviços e tecnologias que utilizem a infraestrutura a ser implementada no parque de iluminação pública, considerando todos os custos e receitas potenciais advindas de sua implementação;
 - A previsão de que os dispêndios relativos exclusivamente aos serviços com iluminação pública do município devem estar limitados ao montante de arrecadação previsto com a COSIP, e deverão considerar os custos de uma eventual contratação de verificador independente e com as despesas da conta de energia para IP, se for o caso; e
 - O desenvolvimento dos estudos, a condução das atividades técnicas, bem como a elaboração dos respectivos PRODUTOS deverão seguir as diretrizes determinadas pelo CONTRATANTE, sendo realizados sob sua supervisão e acompanhamento.

3 DIRETRIZES



3.1 A atuação da CAIXA deve promover:

- Isenção e imparcialidade ao processo de concessão;
- Qualidade ao PROJETO desenvolvido;
- Eficiência e sustentabilidade dos serviços a serem concedidos;
- Alinhamento dos interesses e necessidades do ente público às condições de viabilidade do mercado;
- Atendimento ao escopo do PROJETO aprovado pelo Conselho do FEP CAIXA;
- Adequada alocação de riscos do PROJETO entre o ente público e o privado.

3.2 Deverão ser obtidas informações relevantes para o estudo, tais como planos estratégicos e projetos em andamento e programados, dados socioeconômicos da região, mapeamento dos terrenos disponíveis no município/região, custos médios de mercado de terrenos, condições topográficas básicas dos terrenos e titularidade, se for o caso.

3.3 Conciliar o PROJETO com outras ações relacionadas a eventuais funções públicas de interesse comum da região.

3.4 Deverão ser observados os modelos de provisão de serviços já estabelecidos na área de abrangência do PROJETO.

3.5 Estruturar com boas práticas acreditadas pelo mercado financeiro de forma a tornar o PROJETO financiável.

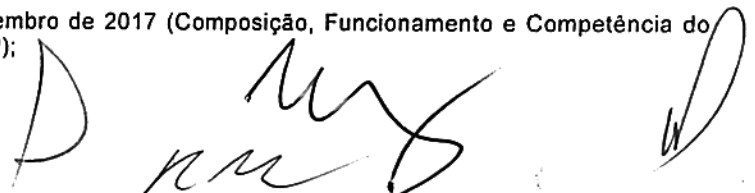
3.6 As fontes das informações dos estudos, levantamentos e planos descritos neste ANEXO deverão estar claramente evidenciadas, bem como as premissas que fundamentam as conclusões em cada caso.

3.7 As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este ANEXO, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

4 LEGISLAÇÃO PERTINENTE

4.1 Para aplicação do disposto neste ANEXO, as atividades serão desenvolvidas observando legislação específica que trata sobre a gestão de Iluminação Pública, tais como:

- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitação);
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Regime de Concessão e Permissão da Prestação de Serviços Públicos);
- Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995 (Estabelece normas para Outorga e Prorrogações das Concessões e Permissões de Serviços Públicos);
- Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);
- Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental);
- Lei Complementar Federal nº 101, 4 de maio de 2000 (Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal);
- Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003 (Acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA);
- Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (Licitação e Contratação de PPP);
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Consórcios Públicos);
- Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole – Regiões Metropolitanas);
- Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015 (Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI);
- Lei Federal nº 13.303 de 30 junho de 2016 (Estatuto Jurídico de Empresa Pública);
- Lei Federal nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 (Programa de Parcerias de Investimentos - PPI);
- Lei Federal nº 13.529 de 04 dezembro de 2017 (Fundo de Apoio à Estruturação a Projetos de Concessão e PPP – FEP);
- Decreto Federal nº 9.217 de 04 dezembro de 2017 (Composição, Funcionamento e Competência do Fundo de Apoio a Concessões e PPP);



- Demais legislações federais, estaduais ou municipais pertinentes.

5 NORMAS PERTINENTES

- ABNR NBR 15688 de abril de 2013 (Redes de distribuição aérea de energia elétrica com condutores nus);
- ABNT NBR 5181 de maio de 2013 (Sistemas de iluminação de túneis – Requisitos);
- ABNT NBR 5101 de maio de 2012 (Iluminação Pública – Procedimento);
- ABNT NBR 5461 de dezembro de 1991 (Iluminação);
- ABNT NBR 5426 de janeiro de 1985 (Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos);
- ABNT NBR 5427 de janeiro de 1985 (Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos);
- Resolução normativa nº 414 da ANEEL, de 9 de setembro de 2010 (Estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica de forma atualizada e consolidada);
- Demais normas pertinentes.

6 ETAPAS DO SERVIÇO

6.1 Os serviços de Assessoramento Técnico descritos neste ANEXO referem-se aos serviços para a Estruturação de Concessão abrangendo os aspectos técnicos de engenharia, econômico-financeiro, jurídico e socioambiental na elaboração de projetos, laudos, pareceres, relatórios e informações nas seguintes etapas:

- Etapa 1 - Avaliação do Projeto;
- Etapa 2 - Estruturação do Contrato;
- Etapa 3 - Validação Externa;
- Etapa 4 - Licitação e Contratação.

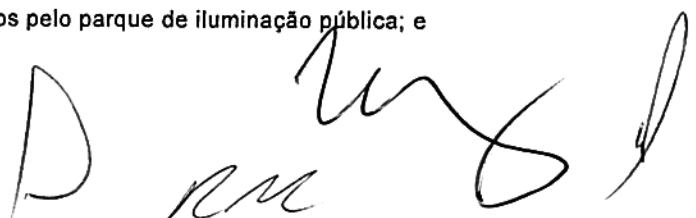
7 ETAPA 1: AVALIAÇÃO DO PROJETO

7.1 Esta etapa corresponde ao desenvolvimento dos estudos a partir de informações disponibilizadas pelo CONTRATANTE, com o levantamento das principais condicionantes, de acordo com os subitens seguintes.

7.2 Situação do Ente Público

7.2.1 Consiste no levantamento das seguintes informações referentes à situação atual da operação, dentre outras que se mostrem necessárias:

- Existência de consórcio intermunicipal de desenvolvimento já formalizados, em formalização ou em negociação;
- Existência de termo de ajustamento de conduta (TAC) assinado com o Ministério Público e/ou Órgãos estaduais de controle;
- Existência de investimentos federais ou estaduais nos ativos objeto dos estudos de concessão;
- A rede de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do município a ser considerada no PROJETO é composta pela infraestrutura existente nos seguintes locais:
 - a) Vias públicas em geral;
 - b) Largos, praças, parques, jardins e outras áreas públicas semelhantes, bem como os equipamentos públicos nela inseridos;
 - c) Calçadas e faixas de pedestres;
 - d) Pontos de ônibus;
 - e) Monumentos históricos e culturais;
 - f) Iluminação temporária ornamental e para eventos festivos; e
 - g) Demais elementos do município atendidos pelo parque de iluminação pública; e
- Demais informações pertinentes.



7.2.2 Situação Operacional

7.2.2.1 Consiste no levantamento das seguintes informações referentes ao serviço de operação, dentre outras que se mostrem necessárias:

- Caracterização da rede de IP do município com base na classificação das vias de veículos e pedestres, conforme critérios definidos na norma ABNT NBR 5101, praças, parques, monumentos e demais elementos atendidos pela rede de IP;
- Estimativa, com base no melhor conjunto de informações disponível (incluindo principalmente inventários já realizados pelo município, bancos de dados ou levantamentos disponíveis), do número de pontos de iluminação existentes no município, incluindo análise dos tipos de lâmpadas, tecnologias, tipos e estado das estruturas (luminárias, postes, braços, relés e demais) e distribuição dos pontos por classes viárias e demais elementos (praças, parques, entre outros) hoje atendidos pela rede de iluminação pública do município. Deverão ser realizadas, seguindo os critérios da norma ABNT NBR 5426 e eventualmente outras aplicáveis, análises de campo amostrais com a finalidade de auxiliar nas estimativas e atestar a qualidade de dados existentes, tendo como referência um nível de confiança mínimo de 95%. Deverão ser analisadas e tratadas eventuais inconsistências de dados. Tal trabalho deverá apresentar minimamente como resultados:
 - a) Estimativa realizada a partir de levantamento amostral de número de pontos, com divisão por tipo e potência de luminária, tipo de via, características da posteação e da rede de distribuição de energia utilizada pelo parque de iluminação pública;
 - b) Avaliação da qualidade do parque de IP com base nos dados, existentes, nos dados levantados e nas análises de campo, tendo como referência as recomendações da norma ABNT NBR 5101;
 - c) Apresentação das análises de campo amostrais e avaliação da qualidade dos dados existentes com base nos resultados observados in loco;
 - d) Análise e tratamento de inconsistências nos dados, se for o caso;
 - e) Carga instalada;
 - f) Consumo médio mensal de energia;
 - g) Vida útil remanescente estimada para os equipamentos existentes;
 - h) Circuitos de distribuição de energia para IP, incluindo, quando possível com base em informações disponíveis, a descrição da rede de alimentação de energia elétrica, identificando redes aéreas e subterrâneas, eventuais necessidades de expansão e classificando-as como dedicadas à Iluminação Pública ou não;
 - i) Avaliação acerca dos projetos de expansão e modernização, já em andamento, do parque de IP;
 - j) Identificação e aferição da situação atual da iluminação de áreas que demandem iluminação especial, como áreas de patrimônio histórico e cultural, espaços públicos, parques e outros espaços similares;
 - k) Identificação de áreas com deficiência de cobertura pelo Parque de IP;
 - l) Identificação de áreas onde a iluminação existente não atende os parâmetros de performance estabelecidos para o PROJETO;
 - m) Identificação de áreas de expansão da cidade e do parque de Iluminação Pública;
 - n) Avaliação do Plano Diretor de Iluminação Pública do município, caso disponível;
 - o) Demais dados e descrições que permitam a caracterização do parque de IP com a finalidade da estruturação do PROJETO, incluindo dados que sirvam de insumo a decisões sobre melhorias do parque, ampliação, modelagem econômico-financeira e demais análises que estejam incluídas no escopo desse PROJETO.
- Análise da qualidade dos serviços de operação e manutenção do parque de Iluminação Pública;
- Análise de informações financeiras, incluindo detalhes sobre a arrecadação da COSIP, de despesas com energia elétrica, de despesas de manutenção e outras utilizações eventualmente existentes dos recursos de COSIP arrecadados pelo município ou de outros recursos orçamentários que venham sendo utilizados para custear despesas com o parque de iluminação pública. Deverão ser analisados os recursos de COSIP efetivamente disponíveis para fazer frente às obrigações assumidas no âmbito de uma PPP, levando em consideração comprometimentos futuros, sobras orçamentárias e tudo o que possa afetar a disponibilidade da COSIP para a PPP;
- Existência de possíveis receitas acessórias;
- Análise do modelo operacional do parque de Iluminação Pública, incluindo identificação das principais atividades, tais como: utilização de dimerização, modo atual de acendimento das

Contrato de Prestação de Serviços – FEP CAIXA

lâmpadas, equipes e equipamentos existentes para operação e manutenção do parque de IP, custos e demais características relevantes para a estruturação do PROJETO. Deverá também constar da análise, pelo menos:

- a) A descrição da maneira como é realizada a operação e a manutenção do SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no município, com a identificação dos órgãos responsáveis, órgãos executores e formas de contratação no setor;
- b) A análise de custos dos últimos 3 anos, comprometimentos futuros, análise de investimentos realizados nos últimos 3 anos e já contratados para os próximos e demais características necessárias para o diagnóstico da situação atual de manutenção e operação do parque; e
- c) A descrição dos serviços realizados de manutenção, remodelação e eficientização da rede e ampliação, incluindo rondas, pronto-atendimento (incluindo análise de prazo para atendimentos emergenciais e de manutenções corretivas), podas de árvores e outros, acompanhada da especificação dos custos incorridos para realização dos serviços.

7.2.3 Situação Fiscal

7.2.3.1 Consiste na análise das condições fiscais do Ente Público (resultado nominal, dívida líquida, etc.), com base nas demonstrações financeiras e contábeis ou demais documentos necessários para a referida análise, bem como empresas da administração indireta, se for o caso, dos serviços concedidos.

7.2.3.2 Envolve a avaliação do percentual de comprometimento da receita corrente líquida do município.

7.2.4 Situação legal

7.2.4.1 Consiste na análise a respeito do panorama legal aplicável ao objeto da Concessão, inclusive quanto aos aspectos da sua licitação e contratação, e identificação das limitações legais e fiscais que condicionem o seu desenvolvimento:

- Avaliação do quadro jurídico, institucional e regulatório aplicado às Concessões (como por exemplo, a Legislação, o Programa de Parcerias, o Conselho Gestor de Parcerias);
- Verificação da existência de marco legal de criação do Programa de Concessões, bem como de Unidade Gestora de Concessões;
- Verificação de marcos legais que possam impactar no empreendimento em questão.

7.2.5 EVTEA – ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL

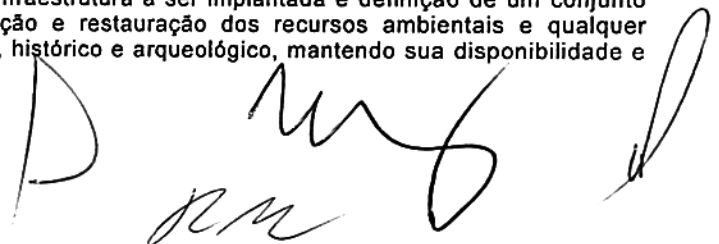
7.2.5.1 Corresponde ao assessoramento para a estruturação do projeto, após os estudos preliminares, para determinar a viabilidade técnica e econômica, bem como realizar as análises do projeto preliminar sob os aspectos técnicos de engenharia, socioambiental, jurídico e econômico-financeiro. Os estudos a serem realizados estão elencados conforme segue:

- Estudos Socioambientais;
- Estudos de Engenharia e Afins;
- Estudos de Demanda;
- Modelagem Econômico-financeira;

7.2.5.2 Estudos Socioambientais

7.2.5.3 Consiste na avaliação dos aspectos sociais e ambientais que podem ter impacto no PROJETO, bem como planos para mitigação de riscos relacionados:

- Pesquisa de Indicadores Socioeconômicos;
 - Verificação e avaliação do impacto ambiental do sistema;
 - Análise de regularidade de licenciamento ambiental;
 - Levantamento de passivos ambientais e sociais:
- a) Avaliação do passivo ambiental e plano de gestão ambiental: mapeamento do atual passivo ambiental do município em relação a Iluminação Pública e apresentação de propostas de solução.
 - b) Projeção do passivo ambiental fruto da infraestrutura a ser implantada e definição de um conjunto de iniciativas e ações para a preservação e restauração dos recursos ambientais e qualquer resíduo de interesse científico, geológico, histórico e arqueológico, mantendo sua disponibilidade e uso racional.



Contrato de Prestação de Serviços – FEP CAIXA

- Avaliação dos impactos e riscos ambientais e sociais associados à implantação e operação do sistema.
- Verificação dos aspectos ambientais:
 - a) Diretrizes do Licenciamento Ambiental;
 - b) Licenças, Outorgas e Autorizações;
 - c) EIA/RIMA
 - d) Supressão de vegetação;
 - e) Intervenção em áreas de preservação permanente ou áreas protegidas;
 - f) Uso e/ou interferência de recurso hídrico;
 - g) Compensação ambiental.
- Orçamento (CAPEX) socioambiental.

7.2.5.4 Não faz parte do escopo da CONTRATADA a obtenção de licenças ambientais, outorgas, autorizações e demais documentos junto aos órgãos ambientais competentes.

7.2.5.5 Estudos de Engenharia e afins

7.2.5.6 Consiste na avaliação técnica de engenharia quanto aos itens que podem ter impacto no PROJETO, bem como elaboração dos estudos necessários para estruturação do PROJETO:

- Análise de Due Diligence:
 - a) Inventário da infraestrutura existente;
 - b) Situação patrimonial;
 - c) Avaliação da capacidade instalada.
- Descritivo conceitual do projeto, com infraestrutura necessária e especificidades da capacidade total;
- Definição das especificações mínimas para todas as instalações e serviços a serem prestados;
- Diretrizes construtivas;
- Identificação e mapeamento de áreas de implantação do projeto, além dos custos e análise de regularidade da implantação deste tipo de empreendimento perante as autoridades competentes;
- Especificação e dimensionamento das instalações, mobiliário e equipamentos a serem empregados;
- Estimativas de custo individual das obras de arquitetura, complementares de engenharia, paisagismo e comunicação visual, mobiliário e equipamentos previstos incluindo a referência utilizada;
- Descrição das tecnologias disponíveis para a prestação dos serviços a serem concessionados;
- Análise das tecnologias disponíveis considerando sustentabilidade ambiental, social e financeira;
- Indicação da tecnologia para cada etapa do sistema, instruída com justificativas e análises a partir das situações ambientais e geográficas do município;
- Projeção de demanda para utilização das estruturas de operação dos serviços a serem concessionados:
 - a) A projeção será realizada considerando todo o período definido para concessão e deverá ser acompanhada da memória de cálculo que evidencie as variáveis independentes e as premissas utilizadas no cálculo.
- Identificação e análise dos riscos do projeto, inclusive de demanda, inovação tecnológica, ambientais;
- Descrição da matriz de responsabilidades no contexto de uma concessão relacionada à Gestão do SISTEMA para:
 - a) Autoridade fiscalizadora do contrato;
 - b) Agência Reguladora, caso aplicável;
 - c) Operador privado;
 - d) Agente Financeiro;
 - e) Ente Público.



Contrato de Prestação de Serviços – FEP CAIXA

- Descritivo de possíveis receitas acessórias geradas por meio de atividades complementares àquelas do objeto da Concessão;
- Estudo das formas de pagamento para que a concessão permaneça sustentável;
- Estruturação de Plano de Operação e Conservação/Manutenção da infraestrutura implantada: deverão ser previstas e orçadas todas as intervenções julgadas necessárias para que as condições operacionais dos serviços concessionados mantenham-se adequadas por toda a vigência da concessão.

7.2.5.7 Estudos de Demanda

7.2.5.8 Consiste na realização dos estudos abrangendo, dentre outros, os seguintes pontos:

- Área de abrangência do sistema;
- Caracterização regional e análise da estrutura urbana:
 - a) Cenário macroeconômico
 - b) Estrutura de ocupação.
- Projeção de demanda;
- Estudos de receita;
- Análises de Benchmarking.

7.2.5.9 Relatório Econômico financeiro

7.2.5.10 Consiste na avaliação dos investimentos e receitas ao longo do tempo, para elaboração da modelagem econômico-financeira que melhor atenda ao PROJETO:

- Projeção de investimentos para os serviços a serem concessionados suficientemente detalhada para que seja possível a construção de um modelo econômico-financeiro. Deverão ser considerados, entre outros, os custos de:
 - a) Pré-implantação – estudo de viabilidade, aquisição de terrenos, projetos e licenciamentos ambientais, etc.;
 - b) Implantação – infraestrutura em geral, aquisição de equipamentos, instalações de apoio, administração, etc.;
 - c) Operação, Manutenção e Monitoramento;
 - d) Encerramento.
- Apresentação de estudos de *Value for Money* – VfM do projeto;
- Análise de projeção das receitas da concessionária, ao longo do período de concessão, que deverá considerar as seguintes premissas, sempre que possível:
 - a) A necessidade de modicidade das tarifas/ contribuições;
 - b) A necessidade de que a taxa de retorno sobre o investimento seja atrativa à iniciativa privada;
 - c) A necessidade de que o fluxo de caixa viabilize e facilite a obtenção de financiamentos pelo concessionário.
- Análise do modelo econômico-financeiro, consolidando estudos anteriores e contendo:
 - a) Projeção detalhada de cada item da receita da concessionária, considerando a estimativa de receita;
 - b) Projeção detalhada de cada item de despesa anual da concessionária;
 - c) Projeção detalhada da despesa com o custo de capital necessário para o financiamento do investimento;
 - d) Análise de sensibilidade de indicadores financeiros;
 - e) Demonstrações de resultado, projetadas para todo o período definido para concessão;
 - f) Fluxo de caixa detalhado da concessionária;
 - g) Plano de contas contábeis;
 - h) Prazo ideal de duração da concessão.
- Estrutura tributária;



Contrato de Prestação de Serviços – FEP CAIXA

- Depreciação e amortização, com aferição das melhores combinações de cenários para investimento e reinvestimento, considerando a vida útil de sistemas e equipamentos em comparação com o prazo de concessão;
- Estrutura de capital;
- Capital de giro;
- Análise do retorno de investimento;
- Análise do benefício econômico social do projeto;
- Assessoramento ao CONTRATANTE na verificação da possibilidade de obter recursos para eventuais aportes previstos no contrato.

7.2.5.11 Outros pontos relevantes

7.2.5.12 Verificação do apoio político e social ao projeto proposto, identificando os principais stakeholders, seus interesses e como podem influenciar no PROJETO;

7.2.5.13 Identificação de canais de comunicação estabelecidos;

7.2.5.14 Identificação da equipe do Ente Público envolvida e suas respectivas responsabilidades no PROJETO;

7.2.5.15 Serão relacionados e analisados, quando houver, os estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, que estejam vinculados à prestação de serviço ou ao objeto a ser executado, com a discriminação dos custos correspondentes;

7.2.5.16 O desenvolvimento dos estudos tem o objetivo de avaliar e abordar os seguintes itens:

- Identificação detalhada do objeto da Concessão (Escopo);
- Interesse do mercado;
- Benefícios para a administração;
- Disponibilidade de informações sobre o PROJETO para a população;
- Apoio político e social;
- Disponibilidade de recurso;
- Demais informações pertinentes.

7.2.6 Ao final da fase a CONTRATADA apoiará o CONTRATANTE na tomada de decisão quanto à continuidade ou não do PROJETO.

7.2.7 O produto final a ser entregue nesta etapa consistirá de um Relatório Técnico com manifestação conclusiva de que a documentação reúne as condições necessárias e suficientes para a elaboração das propostas e posterior publicação da licitação.

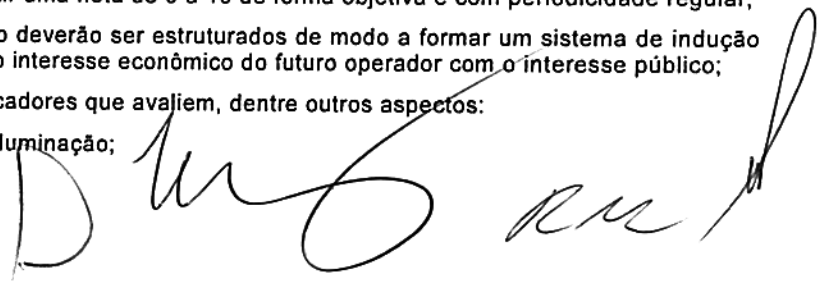
7.2.8 O prazo previsto para essa etapa é de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogável.

8 ETAPA 2: ESTRUTURAÇÃO DO CONTRATO

8.1 INDICADORES DE DESEMPENHO

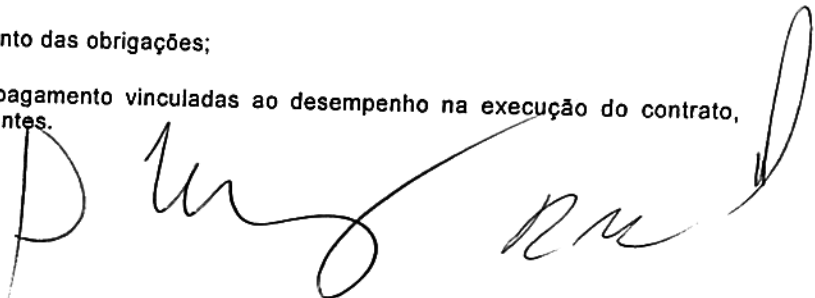
8.1.1 Quadro de Indicadores de Desempenho:

- a) Os índices deverão ser graduados em níveis de qualidade, e mensurados separadamente, de modo a caracterizar da maneira mais fiel possível a qualidade da prestação dos serviços concessionados;
- b) Deverá estar explícito para cada indicador seu objetivo, sua forma de medição, unidade de medida, periodicidade de cálculo/aferição, fonte de coleta de dados, forma de apresentação da nota e ainda observações necessárias para dirimir dúvidas ou dupla interpretação;
- c) Os indicadores deverão produzir uma nota de 0 a 10 de forma objetiva e com periodicidade regular;
- d) Os indicadores de desempenho deverão ser estruturados de modo a formar um sistema de indução de comportamento, alinhando o interesse econômico do futuro operador com o interesse público;
- e) Poderão ser considerados indicadores que avaliem, dentre outros aspectos:
 - Nível de uniformidade de iluminação;



Contrato de Prestação de Serviços – FEP CAIXA

- Percentual de pontos de iluminação pública modernizados;
 - Percentual de chamados atendidos no prazo;
 - Taxa de expansão do sistema;
 - Índice de satisfação do munícipe;
 - Taxa de disponibilidade de gerenciamento remoto.
- f) Cada indicador deverá ser elaborado de forma a permitir aferição independente dos demais.
- g) Deverá haver indicadores específicos relativos ao atendimento das questões ambientais e social do concessionário
- h) Os indicadores de desempenho deverão estabelecer um padrão operacional de excelência para os serviços concessionados respeitando o princípio da eficiência administrativa.
- i) Descrever os procedimentos, forma e periodicidade em que cada indicador de desempenho será medido.
- 8.1.2 Modelagem jurídica**
- 8.1.2.1** Consiste na avaliação jurídica do modelo de concessão adotado, bem como análise jurídica quanto aos itens que podem ter impacto no PROJETO.
- 8.1.2.2** Desenho e estruturação do modelo jurídico:
- a) Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais do CONTRATANTE que condicionam a publicação de editais de licitação.
 - b) Análise jurídica das competências municipais para a concessão dos serviços;
 - c) Mapeamento das opções que o município possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto;
 - d) Indicação das ferramentas jurídicas necessárias ao arranjo indicado, tais como contratos, convênios de cooperação, contrato de programa, etc.
 - e) Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais do CONTRATANTE que condicionam a publicação de editais de licitação.
- 8.1.2.3** Assessoramento técnico na elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do PROJETO, incluindo, quando necessário:
- a) Minuta de leis, decretos, contratos, editais e seus anexos;
 - b) Garantias a serem exigidas na licitação;
 - c) Mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.
- 8.1.2.4** Assessoramento técnico na organização das tarefas e decisões em documentos para a publicação da consulta pública;
- 8.1.2.5** Identificação dos requisitos a serem observados pela concessionária, como a formação de uma Sociedade de Propósito Específico;
- 8.1.2.6** Definição das garantias de proposta e de execução contratual a serem exigidas na licitação e no contrato de concessão;
- 8.1.2.7** Indicação dos critérios de habilitação técnica, jurídica e financeira dos licitantes,
- 8.1.2.8** Indicação dos critérios técnicos objetivos de julgamento das propostas;
- 8.1.2.9** Definição dos índices de desempenho a serem considerados;
- 8.1.2.10** Regulação e fiscalização do contrato;
- 8.1.2.11** Penalidades para o inadimplemento das obrigações;
- 8.1.2.12** Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato, bem como outros aspectos jurídicos relevantes.



Contrato de Prestação de Serviços – FEP CAIXA

8.1.3 Mecanismos de resolução de conflitos

- Deverão ser previstas cláusulas que estabeleçam mecanismos de resolução de conflito, rescisão, indenização, penalidade, encampação e reversão dos bens;

8.1.4 Mecanismos de pagamento

- Estudo das formas/mecanismos de pagamento para que a concessão permaneça sustentável;
- Vinculação da remuneração aos Indicadores de Desempenho.

8.1.5 Estudos de Mercado

8.1.5.1 Consiste na realização dos estudos de verificação de interesse do mercado no PROJETO:

8.1.5.2 Realização de *Market Sounding*;

8.1.5.2.1 Assessoramento ao CONTRATANTE na promoção do projeto para potenciais investidores por meio de *road show*;

8.2 Ao final da fase a CONTRATADA apoiará ao CONTRATANTE na tomada de decisão quanto à continuidade ou não do PROJETO.

8.2.1 O produto final a ser entregue nesta etapa consistirá de um Relatório Técnico com manifestação conclusiva de que a documentação reúne as condições necessárias e suficientes para a elaboração das propostas e posterior publicação da licitação.

8.2.2 O prazo previsto para essa etapa é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogável.

9 ETAPA 3: VALIDAÇÃO EXTERNA

9.1 Esta etapa corresponde ao assessoramento técnico ao CONTRATANTE quando da realização de audiência e consulta pública, bem como atender às interposições dos órgãos de controle.

9.2 Tem como objetivo conferir acesso público a todas as informações disponíveis e garantir o direito de manifestação aos interessados sobre o projeto, e compreende as seguintes atividades:

- Assessoramento técnico na preparação de documentação para lançamento da consulta e/ou audiência pública do PROJETO quanto ao seu conteúdo, suas informações e justificativa para a contratação;
- Assessoramento técnico de engenharia, jurídico, socioambiental e econômico-financeiro quando da apresentação do PROJETO ao público;
- Auxílio na elaboração de relatórios e respostas aos questionamentos;
- Assessoramento técnico na apresentação do PROJETO aos órgãos de controle;
- Suporte na elaboração de relatórios e respostas aos questionamentos levantados pelos órgãos de controle;
- Verificação da pertinência e necessidades de alterações decorrentes das manifestações realizadas pelos órgãos e entidades durante o processo de estruturação do PROJETO.

9.3 O produto final a ser entregue nesta etapa consistirá de um Relatório Técnico com manifestação conclusiva de que a documentação revisada reúne as condições necessárias e suficientes para a elaboração das propostas e posterior publicação da licitação.

9.4 O prazo para esta etapa é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável pelo período necessário de acordo com prazos legais e reapresentações que se façam necessárias.

10 ETAPA 4: LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Esta etapa corresponde ao assessoramento técnico de engenharia, jurídico, socioambiental e econômico-financeiro à Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Ente Público, e compreende as seguintes atividades:

- Assessoramento técnico de engenharia, jurídico, socioambiental e econômico para a CPL na emissão do TR ou Anteprojeto;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Contrato de Prestação de Serviços – FEP CAIXA

- Auxílio à CPL nas respostas aos questionamentos dos licitantes quanto aos aspectos técnicos do PROJETO;
- Assessoramento técnico à CPL na análise quanto ao atendimento dos aspectos técnicos de engenharia, jurídico, socioambiental e econômico indicados no Edital pela licitante vencedora.

10.2 O produto final a ser entregue nesta etapa consistirá de um Relatório Técnico com manifestação conclusiva de que a proposta vencedora do certame atende aos requisitos técnicos de engenharia, econômico-financeiro, socioambiental e jurídico definidos no Edital.

10.3 O prazo para esta etapa é de 90 (noventa) dias, ou enquanto durar o processo licitatório, sendo nesse caso previstos 30 (trinta) dias adicionais para avaliação técnica das propostas apresentadas, podendo ser prorrogável.

11 DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

11.1 O acompanhamento e o gerenciamento dos serviços deverão ter como base aplicação de conhecimentos, qualificações, ferramentas e técnicas visando ao atendimento das necessidades e expectativas do CONTRATANTE quanto aos serviços prestados.

11.2 Seguindo a metodologia proposta, a CONTRATADA realizará todas as atividades necessárias para se atingir o objetivo estabelecido, administrando as eventuais mudanças de escopo e mantendo a qualidade e o prazo acordados com o CONTRATANTE, para realização dos trabalhos. Devem ser observadas todas as legislações, normas e procedimentos existentes.

11.3 A CONTRATADA deverá designar profissional de sua equipe técnica para exercer a função de coordenação dos trabalhos e ser o interlocutor junto ao CONTRATANTE.

12 DO DETALHAMENTO DE REQUISITOS

12.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

12.1.1 A prestação dos serviços deverá ser feita pela CONTRATADA observando-se as disposições referentes ao sigilo, em conformidade com cláusula específica do CONTRATO.

12.1.2 O CONTRATANTE disponibilizará as informações solicitadas pela CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, com justificativa caso haja necessidade de prazo maior.

12.1.2.1 Demandas urgentes poderão ser objeto de prazos inferiores, e serão acordadas durante a realização do objeto.

12.1.2.2 Caso o CONTRATANTE atrase a entrega dessas informações, poderá haver a prorrogação de datas de conclusão de atividades subsequentes que serão impactadas pelo prazo do referido atraso.

12.1.3 A propriedade de todos e quaisquer produtos ou documentos que vierem a ser gerados será compartilhada entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12.1.4 Em todas as etapas e fases do trabalho, a CONTRATADA deverá entregar formalmente ao CONTRATANTE a documentação física e/ou meios digitais, tais como: relatórios, planilhas de cálculos, material de apresentação e outros.

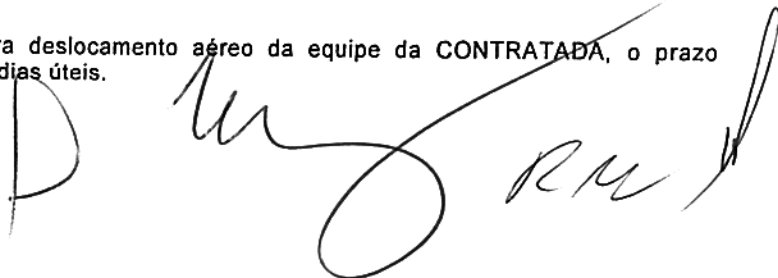
12.1.5 O material produzido pela CONTRATADA, planilhas de cálculo e outros entregues em meio digital, deverá ser acompanhado de todas as fórmulas, softwares, senhas protetoras e outros mecanismos de segurança utilizados.

12.1.6 Informações estratégicas ou sigilosas da CONTRATADA podem não ser fornecidas, desde que devidamente justificado e que não causem nenhum prejuízo à perfeita compreensão dos produtos.

12.2 DAS VISITAS TÉCNICAS E REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO

12.2.1 Todas as intervenções, reuniões e contatos que o CONTRATANTE efetuar com a CONTRATADA deverão ser previamente agendados e confirmados.

12.2.1.1 Caso a reunião desejada requeira deslocamento aéreo da equipe da CONTRATADA, o prazo mínimo para agendamento será de 10 (dez) dias úteis.



Contrato de Prestação de Serviços – FEP CAIXA

12.2.2 Todos os custos da equipe da CONTRATADA referentes à logística, deslocamento e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.

12.2.3 O acesso físico às instalações prediais do CONTRATANTE pode estar sujeito a prévia autorização. A CONTRATADA deverá comunicar previamente os dados dos profissionais que irão prestar os serviços contratados.

12.2.4 As visitas técnicas, quando necessárias, serão realizadas após a comunicação formal ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, para que este providencie as autorizações necessárias, ou 10 (dez) dias úteis, caso requeira deslocamento aéreo de equipe da CONTRATADA.

12.3 REPRESENTANTES TÉCNICOS

12.3.1 A CONTRATADA e o CONTRATANTE designarão cada uma das partes, por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste instrumento, representante(s) técnico(s) devidamente habilitado(s) para adotar as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, através dos quais serão feitos os contatos entre as partes, devendo indicar também o(s) endereço(s) para onde deverão ser encaminhadas as correspondências e os volumes contendo toda e qualquer documentação relativa ao Contrato.

12.4 ORDENS DE SERVIÇO

12.4.1 O início de cada etapa de modelagem do PROJETO não deve prescindir da documentação necessária à sua execução, bem como do acompanhamento do setor e responsável técnico que irá prestar as informações adicionais ao profissional da CONTRATADA.

12.4.2 A CONTRATADA, através de seu representante, deverá analisar a documentação encaminhada pelo CONTRATANTE, verificando se é suficiente para a realização dos serviços demandados.

12.4.2.1 Havendo necessidade, a CONTRATADA solicitará ao CONTRATANTE a apresentação de documentação complementar, com a devida justificativa, por meio de ofício, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da documentação.

12.4.2.2 Se o CONTRATANTE atrasar a entrega da documentação complementar solicitada, poderá se postergar o prazo de entrega do relatório correspondente por período igual ao atraso.

12.4.2.3 A não solicitação de documentação complementar no prazo estipulado de 05 (cinco) dias caracteriza automaticamente o recebimento definitivo da documentação, iniciando-se a contagem do prazo para a execução dos serviços.

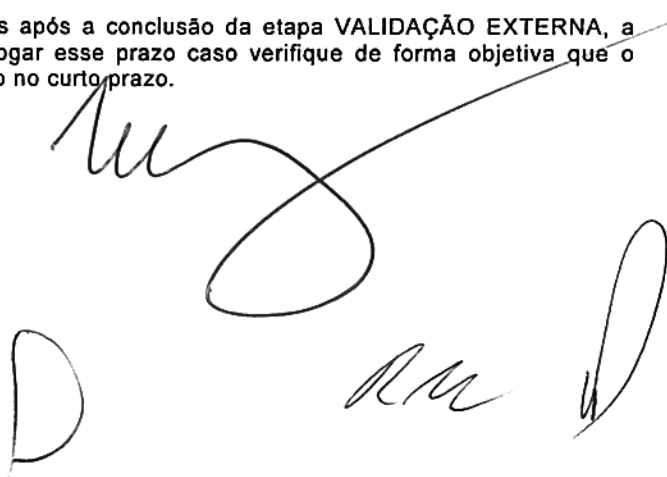
12.5 SERVIÇO

12.5.1 A CONTRATADA deverá apresentar todos os produtos, objeto da presente contratação, necessários ao atingimento do objeto da contratação, de acordo com os prazos especificados no contrato

12.5.2 Caso seja necessário, por injunções técnicas e administrativas devidamente justificadas, mediante prévia concordância do CONTRATANTE, os prazos referenciados podem ser dilatados sem a aplicação de multas ou outras sanções.

12.6 PUBLICIDADE

12.6.1 Caso não haja licitação em até 36 meses após a conclusão da etapa VALIDAÇÃO EXTERNA, a CAIXA poderá publicar os estudos, podendo prorrogar esse prazo caso verifique de forma objetiva que o processo licitatório está em andamento ou terá início no curto prazo.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials. A large, stylized signature is written across the middle-right section. Below it, there are several smaller initials, including a large 'D' on the left and 'RM' on the right, along with other less distinct marks.